



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 44, DE 18 DE ABRIL DE 2018

“Estabelece valores para a Premiação do Desfile da Escolha da Pérola Negra.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SMCT nº 62/2018, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das premiações do DESFILE DA ESCOLHA DA PÉROLA NEGRA 2018, a serem repassados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam definidos conforme abaixo:

| | |
|--------------|--------------|
| Pérola Negra | R\$ 1.000,00 |
| 1ª Princesa | R\$ 600,00 |
| 2ª Princesa | R\$ 400,00 |
| Total | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--------------------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA |
| 14 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| 01 | Fundo Municipal da Cultura |
| 13.392.0026.2.055.00 | Manutenção do Fundo Municipal da Cultura |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| Fonte de Recursos 01 - Tesouro | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO
ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 045, DE 23 DE ABRIL DE 2018

“Permite o uso de espaço público para exploração de estacionamento”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando a solicitação contida no Requerimento nº 4122/18 da entidade Jovem em Ação Conquistando seu Espaço;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso da área sem edificação de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada entre o Edifício Pr. João Orcini e a Rua Francisquinha Ferreira Munhoz, no período de 04 a 13 de maio de 2018, das 18h00 às 24h00 de segunda a sexta-feira e das 14h00 às 24h00 aos sábados e domingos, para fins de exploração de estacionamento, pela entidade JOVEM EM AÇÃO CONQUISTANDO SEU ESPAÇO, CNPJ 00.734.501/0001-00.

§ 1º A permissionária deverá seguir as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento e de Obras para que a presente permissão não prejudique o funcionamento daquele setor público.

§ 2º Ficará a cargo da Permissionária dotar o local dos equipamentos necessários, bem como arcar com todas despesas relativas à segurança, eventuais danos, avarias, furto ou roubo de veículos que forem estacionados no referido local durante a vigência da presente permissão.

Art. 2º A permissão, ora concedida, é gratuita e a título precário, não gerando direito adquirido para a Permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI



PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 70/2018

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de janeiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Servidores:

1. ALAIR CAVALLARO JUNIOR
2. ALEXANDRE GALDINO DE OLIVEIRA
3. ANA PAULA PIZZI DA CRUZ
4. BARBARA RAQUEL STRINGUETTI
5. CAROLINE APARECIDA JULIÃO
6. CLEDETE SILVERIO PADILHA
7. CLEIDE LUCIANA DA SILVA SANTOS
8. DENISE PIRES DE OLIVEIRA CESTARO
9. EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS
10. ELZA NEVES DA PAZ
11. ERIC LUCIAN APOLINARIO
12. ERICA REGIANE LONGO
13. FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA
14. FLAVIA FRANCO DA SILVA FERIAN NERES
15. ISAIAS FERREIRA NEVES
16. JOSIANE APARECIDA DA SILVA
17. JULIANA MARANGONI
18. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

19. MARILDA DA PENHA DE MORAES CARDOSO

20. NEUZA NEVES DE MELO

21. OTAVIA APARECIDA ADORNO MOREIRA

22. PAULO ROGERIO CAVENAGHI

23. RICARDO SUAREZ CASTEDO

24. ROBERTA ANDREOTTI MACHADO OLIMPIO

25. SEBASTIAO CARLOS VIEIRA

26. SILVANA APARECIDA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA

27. SILVANA MARA GONÇALVES VIEIRA

28. VIVIANE DA SILVA GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 92/2018

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de fevereiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Servidores:

1. ALEIXO DONISETI DE FREITAS
2. ANDREA SETTE GUINATO
3. CLEIDE APARECIDA BALBIERI DIAS
4. DANIELA GALVAO DE FRANÇA



5. EDNA APARECIDA LEANDRO DE CAMPOS
6. ELISANGELA RIBEIRO DE FREITAS ARCANJO
7. FRANCISCA DA PENHA MARTINS CARDOSO
8. FRANCISCA DONISETE SOARES CASTILHO
9. GILBERTO DE MILANO
10. JANAINA FACIOLI GRECCO
11. KARINA SCHOLZ
12. LIGIA DE MAGALHÃES ROCHA LEONELLO
13. LUCIANA APARECIDA DE LIMA
14. MARCO RODRIGO ANDRADE
15. MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO
16. MARIA SILVIA PEREIRA GARDINALI
17. MARIELZA APARECIDA DE SOUZA
MARTARELLI FRACASSO
18. MARINEIDE CESARIO DE TORRES
19. MONICA ROBERTA TOLEDO MACHADO
RIGOTTI
20. NELSON JOSE CONSORTI FELIX
21. OSNIR SERGIO PRADO
22. PATRICIA MANCINI
23. REGINA CELIA SOLIANI LEITE
24. REJANE DE ALMEIDA CARDOSO CAVERSAN
25. RICARDO ANDRÉ SEMOGIN
26. RITA DE CASSIA ARAUJO ADORNO
FIGUEIREDO
27. ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
28. ROSELI APARECIDA RODRIGUES MARIA
29. SILMARA LUCIANA TENORIO MARTINELI
30. THAIS CANAVEZI MONTEIRO DOS SANTOS
31. THALITA HELENA AVALLONE SOUZA
32. VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES
33. VANI APARECIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de
fevereiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais
da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO
ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA Nº 162/ 2018

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de
Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos
da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e
finalmente, nos termos do Edital nº 03/2018, referente
ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação
Temporária de Professor de Ensino Fundamental II –
Educação Física, e

Considerando ainda, os relatórios apresentados pela
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento,
designada pela Portaria nº 113/2018,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final, oficial e definitivo
do Processo Seletivo Simplificado para contratação
temporária com prazo determinado, o cargo de: Professor
de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante
do Edital nº 03/2018, conforme abaixo:

| | | |
|-----|---------------------------------|------|
| 1º | RENATA CRISTINA NUCI | 18 |
| 2º | ELIANE CANDIDO DE SOUZA | 16,5 |
| 3º | BRUNO POMPEO BERNARDES DA SILVA | 16 |
| 4º | RICARDO ALBERTI | 15 |
| 5º | PAULO ANDRE BOSSO | 14,5 |
| 6º | ROGERIO ALBERTI | 14 |
| 7º | VALTER MARIO DE SOUZA CARNEIRO | 14 |
| 8º | CARLA MABILA DE OLIVEIRA | 13 |
| 9º | FERNANDO DELALANA | 12 |
| 10º | MARCIA RENATA CACHIBA DA SILVA | 12 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de
abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais
da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CANDIDA ZILLOTTO
ASSESSORA DE GABINETE



PORTARIA Nº 169/2018

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de março de 2018, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Servidores:

1. ALBA MARCONDES DA SILVA
2. ALBERTO FORACIEPE NETO
3. ALESSANDRA GARCIA MANCINI
4. ALUIZIO DE ANDRADE SIQUEIRA FRANCO
5. BENEDITA DE JESUS DOS SANTOS E SANTOS
6. DANIELA BENEGAS DA SILVA
7. DANILA LUIZA SABADINI
8. DIMARA CINTIA CORADI DE FREITAS MARQUES
9. ELAINE CRISTINA DA SILVA
10. GISELE ZANOVELLO PEREIRA
11. GRACIELE BATISTA MENDES
12. JOSE ROBERTO ROTOLI
13. LUIS FERNANDO PIRES DE GODOI
14. MARIA APARECIDA ALEXANDRE PIEROZZI
15. MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO
16. NELI TOPAN ROTTOLI
17. PAULO JOSÉ ROTTOLI DE MELLO
18. RAPHAELA VIEIRA MEGDA PORCELLI
19. ROSANA COLFERAI
20. TALITA FERRARI DOS SANTOS
21. THIERS BALDISSIN SCHOLZ
22. VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA
23. VANIA CRISTINA OTTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de abril de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 166, de 13/04/2018: Contrata, através de processo seletivo, pelo regime celetário, a Sra. Janaina Aparecida Salvarani, CTPS nº 66.674, série 310º, para exercer o cargo de técnico de enfermagem;

- Portaria nº 167, de 13/04/2018: Exonera, a pedido, a funcionária Nathieli Iamarino dos Santos, RG nº 43.179.014-0, do cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 168, de 17/04/2018: Concede Aposentadoria por Invalidez ao funcionário Osmar Aparecido Pinheiro, CPF nº 002.074.268-13, com proventos integrais e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Braçal;

- Portaria nº 170, de 17/04/2018: Prorroga, até 14/10/2018, o contrato de trabalho do servidor Antonio Luis Laudino, CTPS nº 40.279, série 263ª/SP, firmado em 18/10/2017, nos termos da Portaria nº 554/17;

- Portaria nº 171, de 18/04/2018: Prorroga, até 15/10/2018, o contrato de trabalho da servidora Telissa Zilli Rosanova, CTPS nº 54.277, série 282ª/SP, firmado em 19/10/2017, nos termos da Portaria nº 582/17;

- Portaria nº 172, de 20/04/2018: Instaura PAD em face da servidora Cátia da Silva;

- Portaria nº 173, de 20/04/2018: Instaura PAD em face do servidor Luis Guilherme Massari;

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATO

CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objeto: implantação do programa patrulha agrícola,



por meio de transferência da posse de equipamentos destinados à conservação do solo e da lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais; Valor: R\$130.016,09; Data da assinatura: 19/03/2018; Vigência: 28/12/2019; Fundamento legal: Processo SAA nº 1.546/18

CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objeto: 4º termo aditivo ao convênio firmado entre as partes, objetivando o repasse de recursos financeiros ao Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento – SEIAA, para aditar a cláusula 7ª – dos recursos financeiros, inclusão do plano de trabalho anual e ratificar todas as demais cláusulas; Valor: R\$20.000,00; Data da assinatura: 19/03/2018; Fundamento legal: Processo SAA nº 17.574/14

LOCATÁRIO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – CPF: 205.027968-40

Objeto: termo de aditamento ao contrato de locação firmado em 24/03/2009, objetivando a locação do imóvel localizado na Rua Francisco de Paula Moreira Barbosa nº 240, para prorrogar sua vigência, manter o valor mensal do aluguel e ratificar todas as demais cláusulas; Valor mensal: R\$1.095,23; Data da assinatura: 24/03/2018; Vigência: 12 meses; Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93;

Secretaria de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR DE 20/04/2018**

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

| F.A. | FORNECEDOR | CONSUMIDOR | RESULTADO |
|----------------|---|----------------------------------|-----------------------------|
| 0118-000.205-3 | SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ:72.820.822/0001-19 | ANA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS | ENCERRADA/ PARTE AUSENTE |
| 0118-000.070-0 | SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ:72.820.822/0001-20 | BENEDICTO IGNACIO DO COUTO | ATENDIDA FUNDAMENTADA |
| 0118-000.614-8 | MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA CNPJ:01.472.720/0001-12 | LAZARO DONIZETE MATIAS | EM TRATATIVA |
| 0117-000.528-3 | MERCADO PAGO COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:10.573.521/000-91 | MARCELENE DA SILVA DINIZ | INFRUTÍFERA |
| 0118-000.219-8 | SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ:72.820.822/0001-23 | CARLOS ROBERTONUCCI BASÍLIO | ATENDIDA FUNDAMENTADA |
| 0118-000.218-0 | SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ:72.820.822/0001-24 | ISAURA COSTA | ATENDIDA FUNDAMENTADA |

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Municipal de Itapira

Secretaria de Educação

PORTARIA SEMEI Nº 06, DE 24 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização”

NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 7.1 do Edital/ Educação nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeada a COORDENAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO nos termos do item 7.1 do Edital/ Educação nº 001/2018, que especifica:

- Adriana Lúcia de Godoy Martuchi
- Lourdes Aparecida Filhou

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 25 de abril de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

EDITAL/EDUCAÇÃO Nº 001/2018

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPIRA (SME) torna público o Edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos alunos nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- a) Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- b) Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- c) Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- d) Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

- e) Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- f) Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- g) Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos alunos regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
- h) Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- i) Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da Rede Municipal e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- j) Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos alunos, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **até 10 (dez) vagas** para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de ITAPIRA/SP a serem distribuídas nas Escolas Públicas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) Formação na área de atuação ou estar cursando;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

d) Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo, candidatos com o seguinte PERFIL:

a) Professores da Rede Municipal com disponibilidade de carga horária;

b) Professores com certificado de Graduação em Pedagogia, devidamente registrado ou declaração de conclusão do curso de Pedagogia ou declaração de matrícula no curso de pedagogia, cursando a partir do 3º Semestre.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares não vulneráveis pelo período de 5 horas.

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado (ANEXO II). Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd Digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- i) Ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

5.2. A atribuição do local de trabalho será realizada pela Secretaria de Educação após a classificação.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I), com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso);

- CPF;

- Comprovante de residência;

- Diploma para candidatos graduados;

- Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, quando se tratar de estudante universitário.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

6.1 Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Itapira/SP.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Coordenação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará através da análise da prova de Língua Portuguesa, sendo esta classificatória, a qual pontuará no máximo 15 (quinze) pontos.

7.3. A seleção e classificação serão conduzidas pela Coordenação do Programa, utilizando a pontuação da maior para a menor.

7.4. O resultado será organizado e publicado no Jornal Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapira, por ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate, o desempate ocorrerá pela idade do candidato, da maior para a menor.

7.6. Todos os candidatos classificados constituirão o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.2. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. CRONOGRAMA

| Cronograma | Data | Horário | Local |
|---|--------------------|--|---|
| Inscrições | 26 e 27/04/2018 | Das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. | Secretaria Municipal de Educação Rua XV de Novembro, 255 – Centro – Itapira/SP. |
| Prova de Língua Portuguesa | 28/04/2018 | Das 08h00 às 11h00 | EMEB “Prof. João Simões” Rua Elvira Vesco Palomo, 140 - Pq. São Lucas |
| Atribuição das Turmas de Alfabetização | 30/04/2018 | 08h30 | Secretaria Municipal de Educação Rua XV de Novembro, 255 – Centro – Itapira/SP. |

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma de 5 (cinco) horas semanais, conforme a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

10.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- a) não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;
- b) prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Itapira.

10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 25 de abril de 2018.

Nadir Martins da Silva Lavoura
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

| | | |
|--|----------------------|---|
| Nome completo: | | |
| Data de Nascimento: __/__/____ | | |
| CPF: | RG: | Data da expedição do RG: __/__/____ |
| Nome da mãe: | | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | | Complemento: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | Estado Civil: |
| E-mail: | | Telefone: |

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

| | |
|--|----------------------------|
| Instituição: | |
| Curso concluído: Data de conclusão: __/__/____ | Em curso: Semestre: |

Itapira, ___ de abril de 2018.

Assinatura do candidato no ato da inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: XV de Novembro, 255 – Centro – Fone: (19) 3913-9400

CEP: 13974-520 – ITAPIRA – Estado de São Paulo

ANEXO II - TERMO DE VOLUNTARIADO – Lei Nº 9608/1998 **VOLUNTÁRIO**

| | | |
|---|---------------------|------|
| Nome completo: | | |
| RG: | Órgão Expedidor RG: | CPF: |
| Data de Nasc.: | Nacionalidade: | |
| Profissão: | | |
| Endereço Residencial: (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP): | | |
| Telefone: | | |
| A atividade que escolhi como Voluntário (a) é a de ASSISTENTE E ALFABETIZAÇÃO, com disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais. | | |
| EMEB: | CNPJ: | |
| Endereço: (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP) | | |
| Área de Atuação: CLASSES DE ALFABETIZAÇÃO | | |
| Pelo presente Termo de Adesão, decido espontaneamente realizar atividade voluntária nesta organização, ciente da Lei nº 9.608, de 18/02/1998, que declara que o mesmo não é atividade remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Itapira, ___ de _____ de _____. | | |
| Voluntário: _____ (Assinatura) | | |
| Unidade: _____ (Assinatura do Representante da unidade escolar) | | |
| A partir desta data, por decisão própria, encerro minha atividade voluntária nesta Entidade. Itapira, _____, de _____ de 2018. _____ Assinatura | | |



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira